JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA – SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente Justificativa de Preço tem por finalidade demonstrar a compatibilidade e a vantajosidade do valor proposto para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadistas, destinados à prevenção de incêndios, orientação ao público e atendimento inicial a emergências durante a Semana Cultural 2026, em comemoração aos 14 anos de emancipação político-administrativa do Município de Pescaria Brava/SC.

Os serviços serão prestados no dia 25 de outubro de 2026, durante o show nacional da dupla Henrique & Diego, no CTG do Tio Preto, bairro Taquaraçu, Pescaria Brava/SC, mediante disponibilização de 05 (cinco) brigadistas, das 20h às 00h30 do dia seguinte.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: 21.155.222 ADILSON DA SILVA PACHECO

Nome Comercial: RP Brigada de Incêndio e Emergência

CNPJ: 21.155.222/0001-53

Valor Unitário: R$ 300,00 (trezentos reais).

Quantidade: 05 (cinco) brigadistas.

Valor Total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3. PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA

Com o objetivo de verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e garantir a economicidade da contratação, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico realizou pesquisa de preços junto a três empresas do ramo.

Foram obtidas as seguintes propostas:

Empresa	Valor unitário	Valor total
RP Brigada de Incêndio e Emergência	R$ 300,00	R$ 1.500,00
TEM Emergências Médicas LTDA – Transul	R$ 325,00	R$ 1.625,00

Aliança Facility do Brasil	R$ 380,00	R$ 1.900,00

Conforme os orçamentos apresentados, a empresa RP Brigada de Incêndio e Emergência ofertou o menor valor, correspondente a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para disponibilização de 05 (cinco) profissionais.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

O valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa 21.155.222 ADILSON DA SILVA PACHECO, mostra-se economicamente favorável em comparação com as demais propostas recebidas.

A pesquisa identificou valores totais entre R$ 1.500,00 e R$ 1.900,00, sendo a proposta da empresa indicada a de menor preço.

A diferença entre a menor e a segunda menor proposta corresponde a R$ 125,00, enquanto a diferença em relação à proposta de maior valor é de R$ 400,00.

A média aritmética dos três orçamentos corresponde a R$ 1.675,00, sendo o valor proposto pela empresa RP Brigada de Incêndio e Emergência aproximadamente 10,45% inferior a essa média.

Dessa forma, os valores pesquisados oferecem elementos para demonstrar a economicidade da proposta, desde que confirmada a equivalência das condições de prestação dos serviços.

Ressalta-se que a contratação deverá observar o atendimento integral das especificações técnicas, especialmente quanto à quantidade de profissionais, ao período de atuação e às qualificações exigidas.

5. DEMONSTRAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

A vantajosidade econômica da proposta decorre da apresentação do menor preço dentre os três orçamentos recebidos pela Administração Municipal.

A empresa indicada apresentou proposta contemplando a disponibilização de 05 (cinco) brigadistas para atuação preventiva, orientação ao público e atendimento inicial a emergências durante o evento.

O valor ofertado encontra-se abaixo dos demais preços pesquisados, contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

A confirmação da vantajosidade dependerá da verificação da compatibilidade técnica da proposta e do atendimento às exigências legais, documentais e operacionais aplicáveis.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no artigo 23, referente à estimativa de preços das contratações públicas, e no artigo 72, inciso VII, que estabelece a necessidade de justificativa de preço nos processos de contratação direta.

Observam-se, ainda, as disposições do artigo 75, inciso II, da referida Lei, quando confirmado o enquadramento legal da dispensa de licitação, bem como o Decreto Municipal nº 1.331/2026 e demais normas aplicáveis.

7. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa de preços realizada, verifica-se que a empresa **21.155.222 ADILSON DA SILVA PACHECO – RP Brigada de Incêndio e Emergência**, inscrita no CNPJ nº 21.155.222/0001-53, apresentou a proposta de menor valor para a prestação dos serviços de 05 (cinco) brigadistas durante a Semana Cultural 2026.

O valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mostra-se economicamente favorável em relação aos demais orçamentos apresentados, atendendo ao princípio da economicidade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, considera-se justificado o preço proposto para fins de prosseguimento do processo administrativo de contratação direta, condicionada a conclusão à confirmação da equivalência das propostas, do atendimento às especificações técnicas e dos demais requisitos legais aplicáveis.

Pescaria Brava/SC, 20 de outubro de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM: 08142492997

Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM: 08142492997
Dados: 2026.10.20 11:07:19 -03'00'

Anderson Andrade Joaquim
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 013/2026